

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.

em 12 / 05 / 89

RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Registrado no livro n.º 01

às folhas 4v. e 5.

em 12 / 05 / 89

RESPONSÁVEL

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUIA BRANCA - ES

CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 04/89

FILIA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
À UNIÃO DE VEREADORES DO ESPÍRITO SANTO -
UVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA
BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipa-
l aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica filiada à União dos Vereadores do Espírito Santo -
UVES, a Câmara Municipal de Águia Branca.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara filiada, enquanto não definido outro cri-
tério visando à manutenção e sobrevivência da UVES
contribuirá, emergentemente, com a verba de NCZ\$
200,00 (duzentos cruzados novos) face à produção
de recursos para cobertura das despesas com a rea-
lização do I ENCONTRO ESTATUAL DOS VEREADORES, pro-
gramado para os dias 12 e 13 de maio de 1989 e a
realizar-se no Centro de Convenções em Guarapari -
ES.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por con-
ta de dotações próprias do vigente orçamento, suplementa-
das se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1989

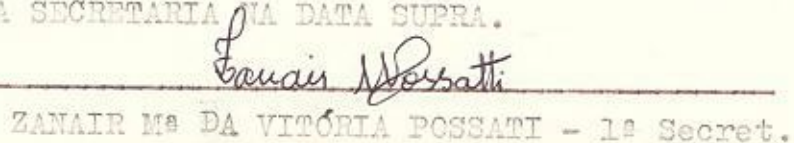
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Águia Branca, 12 de maio de 1989.


JOÃO PINHEIRO ALVES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ZANAIR Mª DA VITÓRIA POSSATTI - 1ª Secret.